



Ministério Público da União

PORTARIA PGR Nº 724, DE 17 DE NOVEBRO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 10.476, de 27 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º. Alocar 1 (uma) Função Comissionada FC-1, conforme discriminado abaixo, na estrutura da Auditoria interna do Ministério Público da União, utilizando para este fim saldo remanescente da [Portaria n.º 649/2003](#):

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº FUNÇÕES COMISSO NADAS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº FUNÇÕES COMISSO NADAS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
02	AUDITORIA INTERNA DO MPU			AUDITORIA INTERNA DO MPU	
01	GABINETE DO AUDITO-CHEFE			GABINETE DO AUDITO-CHEFE	
02	Auditor-Chefe	FC-09	01	Auditor-Chefe	FC-09
01	Assessor	FC-07	01	Assessor	FC-07
02	Assessores	FC-04	02	Assessores	FC-04
04	Secretário Administrativo	FC-02	04	Secretário Administrativo	FC-02
02	Secretário Administrativo	FC-01	03	Secretário Administrativo	FC-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LEMOS FONTELES

[Publicado no BSMPU, nº 11 de novembro de 2003, p. 1.](#)